ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 3/2011

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a) JOSE ERCOLINO MENEGATTI, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuida pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 12:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2011, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal De Agronomica , serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I.

O MATERIAL FORNECIDO DEVERA SER COLOCADO , MONTADO E BALANCIADO QUANDO NECESSARIO.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa FGTS, com prazo de validade dentro do prazo de validade deste processo.

Declaração de cumprimento do disposto na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo II Declaração de Idoniedade - Anexo III

AS DECLARAÇÕES DEVERAO SER FEITAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBADO E ASSINADO.

A documentação que necessária devera ser autenticada em cartório ou profissional apto para função na Prefeitura Municipal de Agronômica.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO CONVITE Nº 3/2011 ENCERRAMENTO ÀS 11:45 HORAS DO DIA 11/02/2011 NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CONVITE Nº 3/2011

ENCERRAMENTO ÀS 11:45 HORAS DO DIA 11/02/2011

NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço Por Ítem** , levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a Comprovação de que o bem proposto encontrase em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b MENOR PREÇO, desde que cumpridas as
 formalidades do ítem "a";
- ${\bf c}$ No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A(o) Prefeitura Municipal De Agronomica , através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e

irreajustáveis.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

EM ATE 10 DIAS APOS ENTREGA DA NOTA FISCAL

Forma de Reajuste:

NENHUM

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

```
2.029.3.3.90.00.00.00.00.00

2.032.3.3.90.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.00.00.00.00

(42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (50),

2.010.3.3.90.00.00.00.00 (61)
```

XII - DA DURAÇÃO E RESCISÃO

A duração e rescisão do contrato rege-se á, no que couber, peças disposições contidas no artigos 57,77 a 80, todos da Lei Federal 8.666/93.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Agronomica, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Municipal De Agronomica

AGRONOMICA, 4 de Fevereiro de 2011

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

(Processo Nr. 5/2011)